



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**EDITAL Nº 07/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

- 1 - Torna-se facultativa a visita técnica, citada no subitem b do item 7.5 – qualificação técnica.
- 2 - Quando optar pela não realização da visita técnica, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração, conforme segue:

### **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, que não realizou visita técnica, mas que conhece as condições locais em que serão realizados os serviços, bem como todas as peculiaridades e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

Ivorá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do profissional ou empresa licitante



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### **3 – Inclue-se no subitem 3 do Termo de Referência do Anexo I**

**3.7.** Na fase contratual, a licitante vencedora deverá apresentar declaração assinada por médico do trabalho ou engenheiro de Segurança do Trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas vigentes relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários, e de que está em dia com os documentos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), comprometendo-se que os mesmos estarão válidos durante toda a vigência do contrato.

**4 - A data de julgamento** permanece inalterada (dia 05 do mês de junho do ano de 2020, às 09 horas).

Ivorá, 26 de maio de 2020.

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO**  
**Prefeito Municipal em Ivorá**